

**DECRETO N° 11969, DE 17 DE AGOSTO DE 2009**

**Dispõe sobre a transferência de permissão  
de uso de Banca no Mercado Municipal**

***ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ***, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo n° 31.010/09,

***D E C R E T A :***

***Art. 1º*** Fica autorizada, com fundamento no disposto no § 2º do art. 14 do Decreto 7716, de 07/04/1994, a transferência da permissão de uso da Banca localizada no Mercado Municipal com o ramo de atividade de Mercearia, Laticínios, Derivados e Frios e cadastro sob n° 01/00.048/00, outorgada à pessoa física Carlos de Mattos Marcondes, em 13/08/08, para a pessoa jurídica Mattos & Marcondes Laticínios – empresa constituída em 01/04/09.

***Art. 2º*** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos de 17 de agosto de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 17 de agosto de 2009.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**

**Publicado novamente por ter saído com incorreções**

